



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 668 de 29 de abril de 2003.

Dá denominação à Escola Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA NUNES DE ALMEIDA**”, a Escola Pública Municipal recentemente construída pela prefeitura em Soledade I, 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 29 de abril de 2003.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal

Autoria: José Nunes de Almeida, Trajano Sardinha da Costa, Sergio Ramos Charles e Lurdes Angote Rimes.